



BOLETIM

GERAL

Nº 175/2023

Belém, 22 DE SETEMBRO DE 2023

(Total de 9 Páginas)

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

MARCELO MORAES NOGUEIRA - CEL QOBM
ASSESSOR TÉCNICO E COORDENADOR ADJUNTO DA CEDEC
(91) 98899-6582

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MICHEL NUNES REIS - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

ARISTIDES PEREIRA FURTADO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ - TEN CEL QOCBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

BRUNO PINTO FREITAS - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

RODRIGO MARTINS DO VALE - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

MANOEL LEONARDO COSTA SARGES - MAJ QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MIRÉIA CAFEZAKIS MOUTINHO - 1º TEN RRCONV
ASSESSOR DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL
(91) 98899-6355

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

JOSE CARLOS DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - CEL QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - CEL QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANÇÃO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

DINALDO SANTOS PALHETA - TEN CEL QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

ANDERSON COSTA CAMPOS - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

JAIRO SILVA OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

MICHELA DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ...
pág.4

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

Sem Alteração

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO
pág.4

Diretoria de Pessoal

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE
pág.4

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MILITAR
pág.4

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MILITAR
pág.4

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MILITAR
pág.4

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
pág.5

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL
pág.6

Comissão de Justiça

PARECER Nº 195/2023 - COJ. PROMOÇÃO DO 1º SGT.
QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA À GRADUAÇÃO
IMEDIATA NO QUADRO CORRESPONDENTE, PELO
CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”.
pág.7

**Centro de Formação, Aperfeiçoamento e
Especialização**

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO
pág.7

13º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO
pág.7

15º Grupamento Bombeiro Militar

DESCCLASSIFICAÇÃO
pág.8

CLASSIFICAÇÃO
pág.8

DESCCLASSIFICAÇÃO
pág.8

CLASSIFICAÇÃO
pág.9

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.9

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.9

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO
pág.9

ORDEM DE SERVIÇO
pág.9

APRESENTAÇÃO
pág.9

ORDEM DE SERVIÇO
pág.9

CLASSIFICAÇÃO
pág.9

4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração



1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, torna público a quem possa interessar a reabertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 – CBMPA/CEDEC, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de kits emergenciais (kit higiene). MOTIVO: Emissão de decisão em fase recursal (pregoeiro/autoridade competente).

Data da reabertura: 26/09/2023 às 10h00 (horário de Brasília).

Belém-Pará, 21 de setembro de 2023.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 989.126

APOSTILAMENTO.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2023

Processo: 2022/989378

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Nº 091/2023, referente ao preço, havendo correção no valor global do item. Onde se ler: o valor global do contrato é de R\$ 3.624,60 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), leia-se: o valor global do contrato é de R\$ 3.624,06 (três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e seis centavos)

Data de Assinatura: 21/09/2023

Contratada: L N RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

CNPJ: 19.785.718/0001-69

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Protocolo: 989.207

Fonte: Diário Oficial Nº 35.550 de 22 de setembro de 2023 Nota nº 65.128 – Ajudância Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE

ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Comando Operacional

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

NOTA DE SERÇO Nº 081/2023-COP, "PREVENÇÃO DURANTE O FESTIVAL DO ABACAXI 2023 ".

FONTE: NOTA Nº 65104 - COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA.

Diretoria de Pessoal

EXCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, § 6º, da Constituição Federal/1988, combinado com o Art. 4º, Inciso I, da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará). **CÔNJUGE E COMPANHEIRO(A)**

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, Inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 142, de 16 de Dezembro de 2021 (Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado do Pará). **FILHO(A)**

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
------	-----------	---------------------	----------------------

SUB TEN RRCONV EVALDO NUNES NEGRAO	5211522/2	ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA	EX COMPANHEIRA
------------------------------------	-----------	------------------------------	----------------

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 24.664/2023 e Nota nº 63.040/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 13, Inciso II, e Art. 21 da Lei Estadual nº 4.491/1973, atualizada através da Lei nº 9.387/2021 e Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:	Escolaridade Nova:
3 SGT QBM CARLOS DA SILVA PAIVA NETO	57174206/1	MBA em Engenharia Econômica	BG nº 162, de 01/09/2023	20%	30%	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 28.719/2023 e Nota nº 64.788/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 13, Inciso II, e Art. 21 da Lei Estadual nº 4.491/1973, atualizada através da Lei nº 9.387/2021 e Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:	Escolaridade Nova:
3 SGT QBM GILSON DE ABREU ALMEIDA	57218369/1	Gestão em Segurança Pública	BG nº 162, de 01/09/2023	20%	30%	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 28.735/2023 e Nota nº 64.789/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 13, Inciso II, e Art. 21 da Lei Estadual nº 4.491/1973, atualizada através da Lei nº 9.387/2021 e Portaria nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	BG da Ata ou Aproveitamento do Curso:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:	Escolaridade Nova:
CB QBM NOÉ DA ROCHA DIAS	57218030/1	Pós-graduação em Docência e Gestão da Educação à Distância	BG nº 145, de 07/08/2023	20%	30%	Pós-graduação (Lato senso) - Completo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providências.

Fonte: Requerimento nº 28.739/2023 e Nota nº 64.791/2023 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA.

PORTARIA Nº 320/2023 - GAB/CMG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelos incisos I e III do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022 alterado pelo Decreto Estadual nº 2.846, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso I e art. 90 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1024979;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, o **TEN CEL QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ**, MF 57197268/1.

Art. 2º Fica agregado o **TEN CEL QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ**, MF 57197268/1, em razão de ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 989.501

PORTARIA Nº 323/2023 - GAB/CMG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, usando as atribuições delegadas pelo inciso II do art. 3º do Decreto Estadual nº 2.766, de 21 de novembro de 2022;

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985; e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/998666;

RESOLVE:

Art. 1º Cessar o motivo pelo qual o **TCEL QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS**, MF 54185285/1, foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º REVERTER ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará o **TCEL QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS**, MF 54185285/1, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE SETEMBRO DE 2023.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 989.507

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1312/2023 - DI/CMG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 27 a 28/08/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação) e 1,0 (pousada); Servidores/MF: 3º SGT PM Max Andresson Teixeira Gouveia, 57222517/2; **SD BM Luiz Felipe Oliveira Brescovit**, 5932551/2. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

Protocolo: 989.539

Fonte: Diário Oficial Nº 35.550 de 22 de setembro de 2023 Nota nº 65.126 – Ajudância Geral do CBMPA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 1.703/2023/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre designação de designação de comissão fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado pelo Decreto de 22 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.708, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o artigo 3º do Decreto nº 870/2013 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 163/2023 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa AXIAL AVIAÇÃO LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 33/2022-SEGUP/PA, oriundo do Processo Eletrônico nº 2022/1086162, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Manutenção Aeronáutica, com fornecimento de peças e suprimentos, a serem aplicados em aeronave pertencente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, que

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ARMANDO SILVA DE SOUZA - TEN CEL BM**, Matrícula Funcional nº 5399807-1, como presidente da comissão, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 163/2023 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **MARCIO DA CUNHA CARDOSO - TEN PM**, Matrícula Funcional nº 4220585/1, para atuar como membro da comissão, em substituição ao fiscal titular/presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CYBELLE DE OLIVEIRA MOTA - EPC**, Matrícula Funcional nº 5939895, para atuar como membro da comissão, em substituição ao fiscal titular/presidente nos casos de ausência, impedimentos e afastamentos legais.

Art. 4º. Ao Presidente e ao(s) Membros da Comissão do respectivo contrato, ora nomeados, garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I.acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II.propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III.controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV.receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V.verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI.confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII.registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII.manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX.comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X.solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI.propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de setembro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 989.520

ERRATA.

ERRATA DA PORTARIA Nº 1660/2023 - SAGA,

PUBLICADA EM DOE Nº 35.546, publicada em 20.09.2023

ONDE LÊ: SERVIDOR (ES): SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA, MF:

LEIA-SE: SERVIDOR (ES): SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA, MF:5826799-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1661/2023 - SAGA,

PUBLICADA EM DOE Nº 35.546, publicada em 20.09.2023

ONDE LÊ: SERVIDOR (ES): RAFAEL SOUZA MEDONÇA, MF:5953251

LEIA-SE: SERVIDOR (ES): RAFAEL SOUZA MENDONÇA, MF:5953251

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1662/2023 - SAGA,

PUBLICADA EM DOE Nº 35.546, publicada em 20.09.2023

ONDE LÊ: SERVIDOR (ES): CEL PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO, MF:5773989/1

LEIA-SE: SERVIDOR (ES): CEL PM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR, MF:5773989/1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 989.395

DIÁRIA.

PORTARIA Nº 1666/2023 -SAGA

OBJETIVO: À serviço da SEGUP.

PROCESSO: 2023/1047930

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SOURE, SAVATERRA E CACHOEIRA DO ARARI/PA

PERÍODO: 15 à 29.09.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15(quinze) alimentação e 14(quatorze) pousada

SERVIDOR (ES): **SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR**, MF:5211263

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 1/2 (quatorze e meia)

SERVIDOR (ES): **WILSON JOSÉ NEGRÃO PALHETA**, MF:3242005

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1672/2023 -SAGA

OBJETIVO: Para troca de turno.

PROCESSO: 2023/1017768

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): BREVES/PA

PERÍODO: 11 à 16.09.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) alimentação e 05(cinco) pousada

SERVIDOR (ES): **SUB TEN BM ADRIANO SIQUEIRA COSTA**, MF:5426065

SGT PM LUIS DA COSTA SILVA, MF:57222182

SGT PM DIOGO JOSÉ BRITO VEIGA, MF:57222293

CB PM WILLIAM MARQUES DE CASTRO, MF:57232347

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1684/2023 -SAGA

OBJETIVO: Para apoio.

PROCESSO: 2023/1039899

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TUCURUÍ/PA

PERÍODO: 07 à 08.09.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada

SERVIDOR (ES): **CAP PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA**, MF:5630312-1

TEN PM LUIZ PAULO BENJAMIN LEAL, MF:4220579

SGT BM MAX SOARES DE CASTRO, MF:542782701

CB PM ANDERSON JOSÉ OLIVEIRA LIMA, MF:57232163-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA



PORTARIA Nº 1685/2023 -SAGA

OBJETIVO: Para apoio.

PROCESSO: 2023/1039851

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): TUCURUÍ/PA

PERÍODO: 07 à 08.09.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) alimentação e 01(uma) pousada

SERVIDOR (ES): **SGT BM JEAN VIEIRA FIMA**, MF:54323162

SGT BM ROGERIO SARMENTO FERNANDES, MF:54184999-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1689/2023 -SAGA

OBJETIVO: Para cumprir escala de serviço.

PROCESSO: 2023/1039182

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA

PERÍODO: 05.09.2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) alimentação

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ANDRÉ ICASSATTI QUEIROZ, MF:5817889-1

MAJ BM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA, MF:57174110-1

SGT PM MARCUS VINICIUS DA SILVA, MF:57222448

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 989.390

Fonte: Diário Oficial Nº 35.550 de 22 de setembro de 2023 Nota nº 65.127 – Ajudância Geral do CBMPA

Comissão de Justiça

PARECER Nº 195/2023 - COJ. PROMOÇÃO DO 1º SGT. QBM-COND CLAMER FLEXA DE SOUSA À GRADUAÇÃO IMEDIATA NO QUADRO CORRESPONDENTE, PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”.

PARECER Nº 195/2023- COJ.

ORIGEM: Comissão de Promoção de Praças.

ASSUNTO: Análise da edição da minuta de portaria referente à promoção do 1º Sgt. QBM-COND Clamer Flexa de Sousa à graduação imediata no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço “a pedido”.

ANEXO: Processo nº 2023/600749.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DA EDIÇÃO DA MINUTA DE PORTARIA REFERENTE À PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO IMEDIATA, PELO CRITÉRIO DE TEMPO DE SERVIÇO “A PEDIDO”. CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEI Nº 8.230 DE 13 DE JULHO DE 2015. DECRETO ESTADUAL Nº 1.337, DE 17 DE JULHO DE 2015. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

I - DA INTRODUÇÃO:

DOS FATOS E DA CONSULTA

O Chefe de Gabinete do Comandante Geral, Cel. QOBM Roberto Pamplona, despachou a esta Comissão de Justiça a solicitação de manifestação jurídica sobre a minuta de portaria referente à promoção do 1º Sgt. QBM-COND Clamer Flexa de Sousa, por tempo de serviço, com base no artigo 10, inciso I, “c” §2º, §4º e §5º da Lei Estadual nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças), após e decisão colegiada constante no item II da Ata nº 216 - CPP, publicada no Boletim Geral nº 143, de 03 de agosto de 2023.

Consta nos autos o Boletim Geral nº 95, de 19 de maio de 2023, a “Declaração de Tempo de Serviço (militares da ativa)”, da Diretoria de Pessoal do CBMPA, que consta nos assentamentos do 1º Sgt. QBM-COND Clamer Flexa de Sousa, completou o tempo de 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivo serviço prestado a esta Corporação. Consta ainda nos a averbação de 06 (seis) meses da 2º Licença Especial referente ao decênio de 01JUL2002 a 01JUL2022, somando até a data de 14 de maio de 2023, o tempo de 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviço prestados.

Consta, ainda, nos autos o Boletim Geral nº 175, de 24 de setembro de 2019, contendo a Portaria nº 734 – Gab. do Comando, de 24 de setembro de 2019, referente a promoção do requerente à graduação de 1º Sargento BM.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Inicialmente, insta ressaltar que a esta Comissão de Justiça compete analisar as questões de natureza formal e material da minuta referente à Portaria, com recomendações, sugestões e alterações quanto à necessidade do cumprimento da legislação aplicável ao caso concreto, não sendo tarefa afeta ao caso adentrar no mérito da decisão administrativa ou mesmo verificar aspectos técnicos atinentes ao setor competente pelo processamento das promoções.

A Constituição Federal de 1988 alicerçou princípios que devem ser seguidos pelos agentes públicos, sob pena de praticar atos inválidos e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil ou criminal, dependendo do caso. O princípio da legalidade aparece expressamente na nossa Constituição Federal em seu art. 37, caput, que dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

(nosso grifo)

Assim, considerando que a Administração Pública está atrelada a lei, somente lhe é permitido fazer o que a lei autoriza, tornando inviável a concessão de direito ou vantagem a servidor público/militar sem autorização legal.

No mesmo sentido, preleciona Hely Lopes Meirelles in Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2000, pág. 93:

“(…)

A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

(…)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza. A lei significa “deve fazer assim”.

As leis administrativas são, normalmente, de ordem pública e seus preceitos não podem ser descumpridos, nem mesmo por acordo ou vontade conjunta de seus aplicadores e destinatários, uma vez que contêm verdadeiros poderes-deveres, irreguláveis pelos agentes públicos. Por outras palavras, a natureza da função pública e a finalidade do Estado impedem que seus agentes deixem de exercitar os poderes e de cumprir os deveres que a lei lhes impõe. Tais poderes, conferidos à Administração Pública para serem utilizados em benefício da coletividade, não podem ser renunciados ou descumpridos pelo administrador sem ofensa ao bem comum, que é o supremo e único objetivo de toda ação administrativa.

(…)”.

Em relação a constituição do ato normativo, o Manual da Presidência da República (2018) elenca que para sua elaboração é necessário atentar para alguns princípios constitucionais que balizam sua formulação, destacando-se o princípio do Estado de Direito que regem todas as relações jurídicas. As normas jurídicas devem ser dotadas de atributos como precisão ou determinabilidade, clareza e densidade suficiente para permitir a definição do objeto da proteção jurídica e o controle de legalidade da ação administrativa.

O ato normativo deve acima de tudo ser balizado no princípio da legalidade expresso no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. A supremacia da lei expressa a vinculação da Administração Pública ao Direito, o postulado de que o ato administrativo que contraria norma legal é inválido. Assim, a Administração deve pautar como lastro de atuação o princípio da reserva legal.

As portarias são normas infralegais estando hierarquicamente abaixo das leis, devendo atuar sempre segundo os textos normativos e servem para atender as necessidades do administrador em executar o texto legal.

O ato normativo é estruturado em três partes básicas: a) parte preliminar, com a epígrafe¹, a ementa², o preâmbulo³, o enunciado do objeto e a indicação do âmbito de aplicação das disposições normativas; b) parte normativa, com as normas de conteúdo substantivo relacionadas com a matéria regulada; e c) parte final, com as disposições sobre medidas necessárias à implementação das normas constantes da parte normativa, as disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber.

O objeto do ato é seu conteúdo, e a minuta de portaria em exame pretende consubstanciar a promoção das praças, após análise feita pela Comissão de Promoção de Praças de todos os requisitos legais, cumpriram tais exigências e se encontram aptas para galgar à graduação superior.

Passemos então a análise dos dispositivos da minuta:

A Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015, que dispõe sobre a promoção dos Praças da Polícia Militar do Pará (PMPA) estipula que:

Art. 1º Esta lei estabelece os critérios e as condições que asseguram aos policiais militares do quadro de praças Policiais Militares em serviço ativo no Polícia Militar do Pará o acesso a graduação imediata, mediante promoção de forma seletiva, gradual e sucessiva.

Art. 2º A promoção é um ato administrativo e tem como finalidade básica o preenchimento seletivo das vagas pertinentes ao grau hierárquico superior, à medida que forem criadas, ativadas, transformadas ou extintas as organizações policiais militares e as funções definidas na Lei de Organização Básica da Corporação, por meio de criteriosos processos de escolha disciplinados por esta Lei.

§ 1º Compete ao Comandante Geral da Polícia Militar a edição do ato administrativo de promoção dos Praças.

§ 2º As promoções previstas nesta Lei obedecerão rigorosamente ao planejamento do setor de pessoal da Corporação, elaborado com a finalidade de garantir o perfeito equilíbrio entre o efetivo e as funções existentes.

(…)

Da Promoção por Tempo de Serviço

Art. 10. A Promoção por tempo de serviço é aquela em que o Praça é promovido à graduação imediata “a pedido” ou “ex officio”, sendo efetivada após o preenchimento das seguintes condições:

I - “a pedido”, para Praça do sexo masculino:

a) ter, no mínimo, trinta anos de serviço e, pelo menos, vinte e cinco anos de efetivo serviço;

I - a pedido, para praças do sexo masculino, que ingressarem até 31 de dezembro de 2021: (nova redação dada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

a) ter, no mínimo, 30 (trinta) anos de serviço e, pelo menos, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço, somados aos acréscimos previstos no art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; (nova redação dada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

b) ter cumprido, no mínimo, a metade dos interstícios previstos para cada graduação, obedecido os limites previstos no art. 3º desta Lei;

c) após cumprir as exigências previstas nas alíneas “a” e “b” deste inciso, requerer sua promoção à Comissão de Promoção de Praças;

(…)

§ 2º Os requerimentos de que tratam os incisos I, II e II-A do caput deste artigo deverão ser protocolados na Comissão de Promoção de Praças no prazo de até sessenta dias antes das datas de promoção previstas nesta Lei. . (nova redação dada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

(...)

§ 4º Os praças promovidos com base no que dispõe este artigo deverão ser agregados no ato de suas respectivas promoções até a publicação do ato de transferência para a reserva remunerada, devendo o Departamento-Geral de Pessoal, de imediato, providenciar, necessariamente nesta ordem, os processos de desaquartelamento e reserva. (nova redação dada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

§ 5º As promoções previstas nos incisos I, II e II-A do caput deste artigo serão processadas pela Comissão de Promoção de Praças imediatamente após a análise e deferimento do requerimento. (nova redação dada pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

(...)

Art. 18. O ato administrativo que tenha por objeto a promoção do Praça é consubstanciado sob a forma de portaria do Comandante Geral e publicado em Boletim Geral da Corporação.

Art. 19. A Comissão de Promoção dos Praças Policiais Militares (CPP) é o órgão encarregado do processamento das promoções dos praças PM.

(...)

Art. 37 A. Os interstícios previstos no art. 13 não se aplicam aos praças que na data da publicação desta Lei encontrem-se nas respectivas graduações, os quais deverão cumprir, respectivamente os seguintes interstícios: (inserido pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

(...)

V - 3 (três) anos na graduação de 1º Sargento, para promoção à graduação de Subtenente. (inciso inserido pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

Parágrafo único. Os militares que forem promovidos às graduações imediatamente superiores após a publicação desta Lei deverão cumprir os interstícios, de acordo com a previsão do inciso I do caput do art. 13. (parágrafo inserido pela Lei nº 9.387, de 16 de dezembro de 2021)

Art. 38. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei ao Corpo de Bombeiros Militar, sem prejuízo das demais normas aplicáveis àquela Corporação.

Analisando a documentação juntada pelo requerente, constata-se que o 1º Sgt. QBM-COND Clamaer Flexa de Sousa foi promovido em 25 de setembro de 2019, à graduação de 1º Sargento BM, conforme publicação no Boletim Geral nº 175, de 24 de setembro de 2019, da Portaria nº 734 – Gab. do Comando, de 24 de setembro de 2019. Portanto, perfazendo metade do interstício previsto na sua graduação atual, conforme previsto no Art. 10, inciso I, alínea “b” da Lei Estadual nº 8.230/2015 – Lei de Promoção de Praças, alterada pela Lei nº 9.387/2021.

Nesse sentido, a comissão de promoção de praças, ao avaliar este processo, entendeu que o militar preenche os requisitos para referida promoção, pois, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Diretoria de Pessoal do CBMPA, o requerente soma 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 22 (vinte e dois) dias de efetivos serviços prestados aos Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

No preâmbulo, sugerimos que sejam incluídos os artigos 18 e 38, ambos da Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015 na parte que se refere às atribuições conferidas ao Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do CBMPA para edição do ato, bem como para justificar a aplicação do texto legal à Instituição Bombeiro Militar.

No primeiro considerando, sugere-se a seguinte redação:

“Considerando que o militar completou 30 (trinta) anos de efetivo serviço, de acordo com as Declarações de Tempo de Serviço expedidas pela Diretoria de Pessoal, no Protocolo PAE nº 2023/600749”.

A retificação do quinto considerando quanto a data do Boletim Geral que publicou a Ata nº 216 – CPP, qual seja: Boletim Geral nº 143, de 03 de agosto de 2023.

Sugere-se a seguinte redação para o art. 4º, com base no §4º do art. 10 da Lei nº Lei nº 8.230 de 13 de julho de 2015:

“**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação”.

III- DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e desde que observadas as recomendações expostas na fundamentação jurídica ao norte citada, esta Comissão de Justiça manifesta-se de maneira favorável a edição da minuta de portaria referente à promoção do 1º Sgt. QBM - COND Clamer Flexa de Sousa à graduação imediata no quadro correspondente, pelo critério de Tempo de Serviço “a pedido”, esclarecendo que tal estudo se resume à formalização do ato.

É o Parecer salvo melhor juízo.

Quartel em Belém-PA, 01 de setembro de 2023.

Natanael Bastos Ferreira - **MAJ QOBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COJ

I - Concordo com o Parecer;

II - Encaminho à consideração superior.

Thais Mina Kusakari - **TCEL QOCBM**

Membro da Comissão de Justiça do CBMPA

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

I- Decido por:

(X) Aprovar o presente parecer;

() Aprovar com ressalvas o presente parecer;

() Não aprovar.

II- Ao Gabinete do Comando para conhecimento e providências;



III- À AJG para publicação.

JAYME DE AVIZ **BENJÓ - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

A epígrafe é a parte do ato que o qualifica na ordem jurídica e o situa no tempo, por meio da denominação, da numeração e da data, devendo ser grafadas em maiúsculas e sem ponto final. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

A ementa é a parte do ato que resume o conteúdo do ato normativo para permitir, de modo objetivo e claro, o conhecimento da matéria legislada (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018).

O preâmbulo contém a declaração do nome da autoridade, do cargo em que se encontra investida e da atribuição constitucional em que se funda, quando for o caso, para promulgar o ato normativo e a ordem de execução ou mandado de cumprimento, a qual prescreve a força coativa do ato normativo. (MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2018)

Protocolo: 2023/600749 - PAE.

Fonte: Nota Nº. 64761. Comissão de Justiça do CBMPA.

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

PORTARIA Nº 008/2023 - CMDº do CFAE, 20 de setembro de 2023.

O Comandante do CFAE, no uso de suas atribuições legais (art. 109, da Lei Estadual nº 9.161/2021) e art. 6 do Decreto Estadual nº 2.131, de 20 de janeiro de 2022, considerando a Lei Estadual nº 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando a solicitação disponibilizada por meio do ofício nº 03/2023 - PADS, de 18 de agosto de 2023, o qual requisita DEFENSOR DATIVO para exercer a defesa do militar, AL CFP BM Robson Dias **Pantoja**, MF: 5962580-2, no Procedimento Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado através da Portaria nº 02/2023 – PADS – CFAE, de 01 de junho de 2023, cuja presidência está a cargo do 3ºSGT BM Antônio Marcos **Coelho** da Cunha, MF: 57173460/1.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear com fulcro no art. 109 da Lei Estadual nº 9.161/2021; e artigo 5º, inciso LV da CF/88 o 3ºSGT QBM Luciano Nunes **Greidinger**, MF: 5828325/1, como Defensor Dativo do acusado, com o intuito de acompanhar o Processo, apresentar defesa escrita e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do acusado, AL CFP BM Robson Dias **Pantoja**, MF: 5962580-2;

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2023.

Thiago Santhiaelle de **Carvalho** – TCEL QOBM

Comandante do CFAE

[Portaria 08-2023 - defensor dativo para o AL CFP Pantoja](#)

Fonte: Nota nº 65.130 - CFAE

13º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA AO COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/1064893, FOI APROVADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº045/2023-13ºGBM “SERVIÇO DE PREVENÇÃO E ORIENTAÇÃO POR GUARDA-VIDAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, NA PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS”. PROTOCOLO: 2023/1064893 – PAE, FONTE: NOTA Nº65133 – 13ºGBM.

CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA AO COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/1065197, FOI APROVADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº045/2023-13ºGBM, “DESLOCAMENTO DA VTR ARL-29 DO QUARTEL DO 13ºGBM - SALINÓPOLIS PARA BELÉM, PARA ABASTECIMENTO DE CILINDRO DE AR RESPIRÁVEL”. PROTOCOLO: 2023/1065197 – PAE, FONTE: NOTA Nº65133 – 13ºGBM.

CONFORME SOLICITAÇÃO REALIZADA AO COMANDO OPERACIONAL DO CBMPA, VIA PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2023/1033561, FOI APROVADA A ORDEM DE SERVIÇO Nº042/2023-13ºGBM, “SUPRESSÃO DE VEGETAL NA SEFA, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS”. PROTOCOLO: 2023/1033561 – PAE, FONTE: NOTA Nº65133 – 13ºGBM/ Salinópolis.

15º Grupamento Bombeiro Militar

DESCCLASSIFICAÇÃO

Ficam desclassificados os bombeiros militares relacionados abaixo:

DA B1 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	2º TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588-1

DA B3 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	2º TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588-1

DA B5 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	2º TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588-1

DO SSCIE DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Subchefe	2º TEN QOBM WESLEN SANCHES DE FARIAS	5932588-1

DA B3 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Subchefe	STEN BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACÊDO	5629934-1

DA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 10 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Controlador dos Materiais de Mergulho	ST BM Manuel Maria Cardoso Pereira	5422841-1

DA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 27 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Controlador de Prestações de Serviço (energia elétrica, água, internet, linhas telefônicas,...)	3º SGT BM DARILSON PEREIRA DA COSTA	57189388-1

DO SSCIE DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 27 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Vistoriador	3º SGT BM DARILSON PEREIRA DA COSTA	57189388-1

DA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	MAJ QOBM SIDNEY JOSÉ QUARESMA PERNA	54185340-1

DA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 10 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Controlador e Almoxeirife dos Materiais de APH	2º SGT BM UBIRACY MORAES MEDEIROS	5422485-1

DA B3 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 11 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar	SD BM JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES	5932463-1

DA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar do Motomec, Controlador e Gestor de Combustível das Viaturas de Resgate e Salvamento	2º SGT BM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	5827108-1

Fonte: Nota Nº 65.051/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os bombeiros militares relacionados abaixo:

NA B1 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	STEN BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACÊDO	5629934-1

NA B3 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de JULHO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	3º SGT BM MARCOS VINICIUS MAUÉS RODRIGUES	57217683-1

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 10 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Controlador dos Materiais de Mergulho	3º SGT BM PAULO LOBATO GONÇALVES	57189338-1

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 10 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar do Controlador dos Materiais de Mergulho	SD BM CLEIDSON DRAGO NEVES	5932434

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 27 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Controlador de Prestações de Serviço (energia elétrica, água, internet, linhas telefônicas,...)	3º SGT BM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO	57189345-1

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar da Seção de Combustível	3º SGT BM MARINA VILHENA DE LIMA	57194069-2

NO SSCIE DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Vistoriador, Revisor e Assistente Administrativo	STEN BM RR CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar do Motomec Geral	STEN BM RR CLEVERSON QUARESMA SILVA	5501628/2

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 10 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Controlador e Almoxeirife dos Materiais de APH	3º SGT BM JOSÉ FAGNER LOBATO RODRIGUES	57173704-1

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Motomec, Controlador e Gestor de Combustível das Viaturas de Resgate e salvamento	STEN BM RR MIGUEL DA SILVA NEGRÃO	5211301/1

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar do Motomec, Controlador e Gestor de Combustível das Viaturas de Resgate e salvamento	2º SGT BM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	5827108-1

NA B3 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar	SD BM HELLEN TAMYRES SOUSA CRUZ	5932472-1

NA B5 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar	3º SGT BM ADAM DA LUZ VILHENA	57190072-1

NA B5 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar	3º SGT BM SILVIO RODRIGUES FERREIRA	57218361-1

Fonte: Nota Nº 65.054/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

DESCCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o bombeiro militar relacionado abaixo:

DA B1 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	STEN BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACÊDO	5629934-1

Fonte: Nota Nº 65.100/2023 - 15º GBM/Abaetetuba

CLASSIFICAÇÃO

Ficam classificados os bombeiros militares relacionados abaixo:

NA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Coordenador	TCEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA	5823846-1

NA GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 01 de AGOSTO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Gestor	TCEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA	5823846-1

NA B1 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	1º TEN QOABM RR MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES	54227954-2

NA B4 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	1º TEN QOABM RR MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES	54227954-2

NA B5 DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 05 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe	1º TEN QOABM RR MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES	54227954-2

NA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Técnico	2º SGT BM Márcio Cristiano Ribeiro Caldas	5827108-1

NA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Técnico	2º SGT BM JOSÉ WILK E SILVA CARDOSO	54185338-1

NO SSCIE DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Chefe da Seção de Multa e Interdição	STEN BM MARCELO ANDRÉ COSTA MACÊDO	5629934-1

NO SSCIE DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Auxiliar da Seção de Multa e Interdição	3º SGT BM MARIELSON FERREIRA BARREIROS	57173344-1

NA SEÇÃO DE DEFESA CIVIL DO 15º GBM - ABAETETUBA, a contar do dia 20 de SETEMBRO de 2023

FUNÇÃO	NOME	MF
Técnico	CB BM MAX DAYVISON COSTA SANTOS	57218330-1

Fonte: Nota Nº 65.102/2023 - 15º GBM - Abaetetuba

19º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/2023 – 19º GBM, referente à "Supressão de vegetal da escola Jorge Travassos", em Capanema-PA.

Protocolo: 2023/1023133

Fonte: Nota nº 65.136 - 19º GBM/Capanema

20º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Operacionalização da Ordem de Serviço nº 031/2023 - 20º GBM / Mosqueiro - Prevenção no evento "Festa da Juventude 2023" no Distrito de Mosqueiro que tem por finalidade contribuir para a execução dos serviços de controle de emergências, atendimento pré-hospitalar durante o evento.

Protocolo do PAE nº 2023/1040990

Fonte: Nota nº 65052 - 20º Grupamento Bombeiro Militar

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 095/2023, referente ao Deslocamento de militar para buscar VTR URL-08 ate a oficina autorizada na cidade de Belém-Pa, dia 15 de setembro de 2023.

Protocolo: 2023/1.052.626-PAE.

Fonte: Nota nº 65.028 - 24º GBM/BRAGANÇA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 095/2023, referente deslocamento de militares para apanhar a VTR URL-08.

Protocolo: 2023/1.052.626-PAE.

Fonte: Nota nº 65.132 - 24º GBM/BRAGANÇA.

APRESENTAÇÃO

Apresentou-se no 24º GBM, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:	Situação:
SUB TEN RRCONV GERSON FERREIRA DE LIMA	5162602/1	24º GBM	TÉRMINO DE FÉRIAS	21/09/2023	Pronto

Fonte: Nota nº 65.134 - 24º GBM/BRAGANÇA.

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2023 – SAT/ 24º GBM, referente ao mutirão de vistorias as SAT do 24º GBM, a ser executado neste mês de setembro de 2023.

Protocolo: PAE nº 2023/1061394

Fonte: Nota nº 65135 - 24º GBM/BRAGANÇA.

CLASSIFICAÇÃO

Fica classificado na Seção abaixo especificada:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:	Data de Início:
SUB TEN RRCONV GERSON FERREIRA DE LIMA	5162602/1	24º GBM	CHEFE DA B/1	21/09/2023

Fonte: Nota nº 65.137- 24º GBM/BRAGANÇA.

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Sem Alteração

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL